



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

## DECRETO Nº 050/2021.

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARGARETH DE FÁTIMA DOS SANTOS.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 20.05.2021 a Sra. **MARGARETH DE FÁTIMA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 811, portadora do CI.RG. nº 5.794.317-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 667.378.269-20, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Assistente Administrativo - classe/referência PTGOO/2 I-F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47 da Lei Municipal nº 09/2018.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.937,25 (um mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 20 DE MAIO DE 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal